MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO
Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 370/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Resposta ao Pedido de Esclarecimento – Edital de Pregão Eletrônico nº 370/2025.

GRV ESTRUTURAS E EVENTOS

DO PEDIDO DE INFORMAÇÕES E DOS ESCLARECIMENTOS

Prezado Sr. Vinicius de Liz da Silva

Em atenção aos pedidos de esclarecimentos apresentados, informamos o que segue:

1 – DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E DOS ORÇAMENTOS

Os documentos que fazem referência aos mencionados orçamentos, serão disponibilizados em tempo hábil no site oficial do município, junto aos demais documentos da licitação, condição que permitirá acesso à informação aos interessados no certame.

2 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA AMBIENTAL

Como disposto no edital, a comprovação da qualificação técnica ambiental deve ser apresentada no ato da habilitação.

3 – DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAL NO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO:

A exigência é de que o interessado no certame apresente em sua equipe técnica 01 (um) profissional de nível superior com registro em conselho profissional equivalente à função de Administrador, ou outro, devidamente reconhecido pela entidade competente **que também detenha** atestado ou acervo técnico comprobatório **por ter executado** serviços compatíveis em características, quantidades e prazos aos ora licitados, **ou seja, que comprove sua atuação nas mesmas condições do presente edital**, considerando todos os aspectos característicos e peculiares do serviço a ser prestado, qual seja a organização, produção, exploração e gestão de eventos de igual ou de maior complexidade.

O detentor do atestado deve ser um profissional da equipe técnica que atuará na execução da prestação dos serviços, se o administrador da empresa, também será apresentado na equipe técnica, e, atuará na execução dos serviços o atestado pode ser nominado a ele.

Contudo se o administrador da empresa, cumpre o papel único de administrar a empresa, não poderá ser emitido em seu nome.

Permanecemos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Doutor Pedrinho (SC), 11 de agosto de 2025.

GERONEIA CORDEIRO
Agente de Contratação